



A criança merece o melhor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

Superintendência Executiva

Assessoria Técnica

Relatório SEI-GDF n.º 6/2021 - HCB-ICIPÉ/SUPEX/ASTS

Brasília-DF, 12 de maio de 2021

**Relatório de Gestão**

**ABRIL de 2021**

**CONTRATO DE GESTÃO SES-DF**

**nº 076/2019**

**(Processo SEI nº 060-00263944/2018-18)**

**ICIPÉ**

**Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada**

**Brasília, 30 de abril de 2021**

**Sumário**

1. Apresentação
2. Introdução
3. Atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes
4. Assistencial
5. Desempenho e Qualidade
6. Assistência Farmacêutica Ambulatorial
7. Comissões
8. IN TCDF 02/2018
9. Execução Financeira e Patrimonial
10. Gestão de Pessoas
11. Ensino e Pesquisa
12. Comunicação, mobilização e eventos
13. Outras informações.

**Relação de Anexos**

1. Exames e procedimentos realizados em regime ambulatorial e internação
2. Relação de exames realizados pelo LACEN

3. Exames laboratoriais ofertados à SES e realizados
4. IN ANVISA 04 – dados de UTI
5. Desempenho e Qualidade
6. Farmácia Ambulatorial – movimento no mês
7. Farmácia Ambulatorial – medicamentos dispensados adquiridos com recursos CG
8. Farmácia Ambulatorial – itens adquiridos
9. Comissões
10. IN TCDF 02/2018 – Despesas
11. IN TCDF 02/2018 – Pessoal
12. IN TCDF 02/2018 – Contratos
13. Despesas não ASPS
14. Relação dos bens permanentes adquiridos
15. Nota fiscal de bens patrimoniais adquiridos no mês
16. Demonstrativos financeiros
17. Extrato da conta bancária e de aplicações financeiras
18. Plano de contas
19. Relatório gerencial contas bancárias e contas caixa conciliadas
20. Relatório gerencial evidenciando a movimentação financeira diária (Livro diário)
21. DFC
22. DRE
23. Certidões Negativas
24. Notas Fiscais dos produtos e serviços adquiridos
25. Relação de servidores cedidos
26. Registro de ponto de servidores cedidos
27. Relação de contratados CLT por CBO
28. Quadro sintético de despesas com pessoal celetista
29. GFIP-SEFIP
30. GRF
31. GPS
32. Relação dos funcionários com estabilidade provisória
33. Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social
34. Acordo Coletivo de Trabalho
35. Relação de Empregados-RE gerado pelo sistema FGTS e SEFIP
36. CAGED
37. Pessoal celetista contratado em substituição aos estatutários
38. Capacitação – desenvolvimento de pessoas
39. Educação na Saúde
40. Contrato de Gestão e Termos Aditivos
41. Apresentação dos dados mensais – AIH, APAC e BPA
42. Estrutura Organizacional
43. Endereço, telefone, horário de atendimento e relação dos serviços disponibilizados

## 1. APRESENTAÇÃO

### O ICIPE

O ICIPE – Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, associação de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, foi criado em 22.05.2009 pela Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace, com o objetivo de promover assistência à saúde, mediante a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, com ênfase também no desenvolvimento de ensino e pesquisa em saúde.

### O HCB

O HCB - Hospital da Criança de Brasília José Alencar nasceu do desejo de um grupo de pais e médicos, da rede de saúde pública do DF, em proporcionar uma assistência digna e de qualidade às crianças portadoras de doenças oncohematológicas. Em 19.05.2004 a Abrace firmou convênio com a SES-DF, captou recursos diretos da comunidade e construiu o Bloco I do HCB, que foi totalmente planejado em parceria com a SES-DF, para atendimento da pediatria especializada. Em 2009 a edificação, com equipamentos e mobiliário, foi doada à SES-DF.

Em conformidade com os princípios constitucionais, o HCB integra a rede pública de assistência à saúde do Distrito Federal, conforme Decreto 34.155, de 21.02.2013, buscando contribuir para a constante melhoria da assistência e das condições de saúde da população. Os serviços oferecidos pelo HCB são exclusivamente voltados para o atendimento da população usuária do SUS, sendo vedada qualquer cobrança, por qualquer serviço, a qualquer título.

O HCB, inaugurado oficialmente em 23.11.2011, atua por meio de Contrato de Gestão firmado entre a SES-DF e o Icipe.

## 2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os dados relativos à prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados no mês de **abril de 2021**, pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (**Icipe**) para *“administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB”* conforme estipulado no Contrato de Gestão-CG SES-DF nº 076/2019.

Constam neste relatório dados solicitados no contrato de gestão, na Portaria de Consolidação nº 1 e nos Ofícios SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG 15 e 16, além de outras informações julgadas relevantes pela administração do Icipe/HCB.

## 3. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

### 3.1. Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

O HCB apresentou, de março a setembro de 2020, detalhadamente, nos relatórios mensais de gestão, as principais ações realizadas para enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), divididas em 4 grandes itens:

- ✓ Medidas Institucionais;
- ✓ Assistência e Segurança de Pacientes;
- ✓ Proteção e Segurança dos Funcionários;
- ✓ Impacto nos Custos e na Produção.

A partir de outubro de 2020 o HCB continuou realizando monitoramento e acompanhamento diário, tanto da situação da pandemia no HCB, quanto em relação às ações tomadas, no sentido de garantir a continuidade da assistência, com segurança e qualidade na prestação dos serviços à população, a segurança dos funcionários assistenciais e administrativos e a responsabilidade e eficiência nos gastos públicos e na gestão.

O HCB mantém todas as medidas de segurança tanto para com pacientes e acompanhantes, quanto para funcionários e demais pessoas que circulam no hospital.

#### **Gastos extras no período da pandemia**

Desde o início da pandemia, em março de 2020, o HCB tem mantido contato constante com a SES-DF, obteve autorização e vem realizando gastos extras, não previstos no contrato de gestão, a fim de garantir a assistência integral aos pacientes. O HCB tem enviado ofícios com os valores devidos e comprovação dos gastos que, até 30 de abril de 2021, totalizaram R\$ 11.158.695,88.

Apesar de se ter o reconhecimento da SES-DF para as despesas realizadas, o HCB aguarda o ressarcimento dos valores.

#### **Disponibilização de leitos extras**

Mesmo o HCB não sendo referência para Covid-19, mas diante do quadro de aumento no DF de casos e óbitos em decorrência da doença, a SES-DF solicitou ao HCB a ampliação de leitos para atendimento a pacientes pediátricos e adultos, conforme relatado no relatório do mês de março. Em 31.03.2021 o HCB havia disponibilizado adicionalmente para a SES:

- ✓ 10 leitos de UTI Covid-19 (UTI Leão Marinho), sendo 3 para pacientes pediátricos e 7 para pacientes não pediátricos até 30 anos de idade (com peso até 80 kg e altura até 1,70m);
- ✓ 20 leitos de internação para pacientes pediátricos de diversas patologias;
- ✓ 10 leitos de UTI pediátrica para pacientes não Covid (ala Peixinho-TMO).

No entanto, diante das emergências que foram surgindo no DF pelo agravamento da situação, a SES-DF alterou a solicitação e o Icipe/HCB se adaptou para atendimento das necessidades.

Assim, no final de mês de abril o HCB havia disponibilizado para a SES-DF:

- ✓ 10 leitos de UTI Covid-19 (UTI Leão Marinho) para pacientes adultos;
- ✓ 20 leitos de internação para pacientes pediátricos de diversas patologias não Covid;
- ✓ 10 leitos de UTI pediátrica para pacientes Covid (ala Peixinho-TMO).

Vale ressaltar que essas alterações, especialmente no que se refere aos pacientes não pediátricos,

exigiram que o HCB tomasse medidas emergenciais para adequação de ambientes, aquisição de materiais e medicamentos, contratação de pessoas e serviços, dentre outras, o que gerou e gerará custos adicionais. O resarcimento desses valores, por parte da SES, é imprescindível, para garantir a continuidade do funcionamento do hospital, que sempre responde prontamente às solicitações da SES e busca garantir o melhor atendimento à população.

### **Plano de Contingência Assistencial**

Em abril o HCB manteve as medidas adotadas para enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Coronavírus, detalhadas no relatório de março.

#### **3.2.                   Economia gerada após negociação do HCB**

O HCB se empenha em realizar negociações constantes com fornecedores, buscando com isso uma economia cada vez maior e melhor aplicação dos recursos públicos. No mês foi gerada economia de **R\$ 847.363,80**, fruto de negociações após o fechamento de novos processos e em renovações contratuais:

- a)                   Aquisição de bens e serviços
  - ✓ Processos concluídos: 55
  - ✓ Processos negociados na melhor proposta: 30
  - ✓ Desconto obtido: R\$ 624.435,56
- b)                   Termos aditivos a contratos
  - ✓ Contratos prorrogados: 9
  - ✓ Contratos prorrogados sem reajuste de valor: 4
  - ✓ Contratos prorrogados com redução de valores: 4
  - ✓ Contratos prorrogados com reajuste abaixo de INPC: 1
  - ✓ Desconto obtido: R\$ 222.928,24

#### **4.                   ASSISTENCIAL**

No dia 28.08.2020 foi publicada no DODF a Lei Distrital nº 6.661/2020 que aplica, no Distrito Federal, o disposto na Lei federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, referente aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, em razão da Covid-19, enquanto perdurar a vigência do [Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020](#).

Com base na referida legislação, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas (pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS), a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, bem como outras formalidades cuja suspensão seja compatível com a situação de emergência.

Sendo assim, somente com a revogação do Decreto Legislativo nº 2.284/2020 é que o poder público poderá aplicar penalidade ao Icipe por eventual não atingimento das metas pactuadas no contrato de gestão nº 076/2019.

O referido decreto tinha vigência até 31.12.2020 e, no dia 17.12.2020 o Decreto Legislativo nº 2.301, de 2020 “*Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020. Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam prorrogados, até 30 de junho de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 2020 DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE Presidente.*”

Muito embora esteja respaldado pela Lei, o Icipe/HCB não tem poupado esforços, durante a pandemia, no sentido de bem atender as crianças e também de buscar alcançar as metas quantitativas e qualitativas.

#### 4.1. **Metas Quantitativas**

As metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que representam os serviços prestados no Hospital e estão descritos na Cláusula 11.2 do CG 076/2019. Conforme previsto na Cláusula 11.4.III, “*As metas quantitativas de Assistência ambulatorial foram calculadas para 22 (vinte e dois) dias, como média de dias úteis de um mês, por essa razão deverão ser adequadas todos os meses, conforme a quantidade de dias úteis de cada um.*”

Demonstra-se abaixo o relatório consolidado, conforme previsto na Cláusula 12.2.I do CG, com o quantitativo de produção apurada no mês, informando que foram computados **20** dias úteis.

Grupos de Assistência	Meta	Realizado
<b>Assistência Ambulatorial</b>		
<b>GRUPO I</b> - Consultas Médicas de Especialidades	7.369	5.830
<b>GRUPO II</b> - Assistência Complementar Essencial	4.730	2.995
<b>GRUPO III</b> - Procedimentos Especializados	1.402	1.487
<b>GRUPO IV</b> - Exames por Métodos Gráficos	765	697
<b>GRUPO V</b> - Exames Laboratoriais	21.725	21.963
<b>GRUPO VI</b> - Exames de Bioimagem	1.360	2.377
<b>GRUPO VII</b> - Cirurgias em regime de Hospital Dia	59	3
<b>Assistência Hospitalar</b>		
<b>GRUPO VIII</b> - Saídas Hospitalares	476	382
<b>GRUPO IX</b> - Diárias de UTI	855	1.042
<b>GRUPO X</b> - Diárias de Cuidados Paliativos	126	94
<b>GRUPO XI</b> – Cirurgias	236	194
<b>GRUPO XII</b> – Transplantes	3	0

<b>Pontos</b>	922
---------------	-----

#### 4.2. **Metas Qualitativas**

*“As metas qualitativas buscam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos de organização e a eficácia administrativa. Os indicadores apresentados representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES-DF e do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, os quais podem ser modificados, de comum acordo.” (Cláusula 11.3 do CG 076/2019).*

Abaixo apresenta-se relatório consolidado das metas qualitativas, o que foi realizado no mês e a pontuação para cada um dos indicadores. (Cláusula 12.2.I do CG 076/2019).

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Realizado</b>	<b>Pontos</b>
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES-DF	Disponibilizado	100
Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq$ 75% de bom + ótimo	97,1%	100
Satisfação dos Pacientes	Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do Hospital $\geq$ 75% de bom + ótimo	96,4%	200
Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	94,4%	100
Taxa de Infecção de sítio cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorralias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	1,5%	75
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000	3,2‰	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar $\geq$ 75%	68,2%	80
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq$ 75%	89,4%	100
Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses $\leq$ 8 dias	9,0	80

<b>Pontos</b>	935
---------------	-----

#### 4.3. **Exames e procedimentos realizados em regime ambulatorial e internação**

Apresenta-se quadro com quantitativo dos principais exames e procedimentos realizados para pacientes em regime ambulatorial e internação (**Anexo 1**).

#### 4.4. **Serviços de análises clínicas realizados no Lacen**

O HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), que foram valorados em **R\$ 5.011,47**. No **Anexo 2** encontra-se a relação de exames realizados no mês. Os valores são informados neste relatório para que a SES-DF promova o desconto do valor em parcela de repasse.

#### 4.5. **Outros exames ofertados à rede SES-DF**

Além dos procedimentos pactuados, que são regulados pela Central de Regulação da SES/DF, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da Rede SES-DF 129 exames, abaixo relacionados, com os respectivos números de vagas:

- ✓ Eletrocardiograma (para o HMIB): 20
- ✓ Endoscopia Digestiva Alta (EDA): 25
- ✓ Endoscopia Digestiva Baixa (Colonoscopia): 12
- ✓ Espirometria: 40
- ✓ Manometria: 4
- ✓ Phmetria: 10
- ✓ Potencial Evocado: 10
- ✓ Teste de Caminhada: 8

Diante da pandemia e das ações de segurança implantadas pelo HCB, alguns exames foram suspensos. No mês de abril estavam suspensos: Endoscopia Digestiva Alta, Endoscopia Digestiva Baixa, Potencial Evocado e Teste de Caminhada.

#### 4.6. **Exames laboratoriais ofertados à rede SES-DF**

Mensalmente o HCB disponibiliza, também, exames laboratoriais às unidades da Rede SES-DF, que estão relacionados no **Anexo 3**, identificados pelo ofício HCB de comunicação à SES-DF, com quantidade ofertada e utilizada no mês.

#### 4.7. **IN ANVISA 04 – dados de UTI**

Em atendimento à Instrução Normativa ANVISA nº 4 de 24.02.2010, apresenta-se os indicadores para avaliação da Unidade de Terapia Intensiva-UTI (**Anexo 4**).

No mesmo anexo 4, junta-se os dados relativos às UTI exclusivas para Covid-19, adulto e pediátrica, que foram instaladas temporariamente, por solicitação da SES-DF.

#### 4.8. **Visitas domiciliares**

No mês foi realizada **1** visita domiciliar a paciente em cuidados paliativos.

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissionais da enfermagem, fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia e serviço social. No caso de pacientes do Programa de Cuidados Paliativos da Oncologia, as visitas domiciliares são sempre acompanhadas pela assistente social da Abrace.

#### 4.9. **Registro Hospitalar de Câncer-RHC**

No mês foram registrados **20** casos novos de câncer, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

### 5. **DESEMPENHO E QUALIDADE**

O Plano de Trabalho apresentado pelo Icipe previu aferição de dados de desempenho e qualidade (**Anexo 5**).

### 6. **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL**

O HCB disponibiliza aos seus pacientes, usuários do SUS, assistência farmacêutica plena garantindo a dispensação de medicamentos a nível ambulatorial por intermédio da Farmácia Ambulatorial. Inaugurada em 1º de fevereiro de 2012, tem como objetivo garantir o acesso ambulatorial ao medicamento de forma segura e racional, a partir do recebimento de orientações que possibilitem a melhora no processo de uso e adesão à farmacoterapia prescrita. Disponibiliza medicamentos fornecidos pela SES-DF, Ministério da Saúde e aquisições pelo próprio HCB com recursos do Contrato de Gestão.

O perfil de dispensação inclui medicamentos da atenção básica, do componente especializado e de média complexidade.

#### 6.1. **Movimento no mês de abril 2021 (Anexo 6).**

#### 6.2. **Relação de medicamentos e materiais dispensados**

Apresenta-se, no **Anexo 7**, relação dos medicamentos e materiais dispensados pela Farmácia Ambulatorial no mês, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão. A relação traz a informação do nome do medicamento/material, apresentação e o número de unidades dispensadas.

#### 6.3. **Itens adquiridos no mês para dispensação pela Farmácia Ambulatorial**

No **Anexo 8** estão discriminados os “Itens adquiridos no mês para dispensação pela Farmácia Ambulatorial” a pacientes do HCB.

## 7. COMISSÕES

As Comissões Permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades (**Anexo 9**)

Ressalta-se que algumas Comissões estão em fase de implantação.

## 8. IN TCDF 02/2018

Apresenta-se os dados para atendimento à Instrução Normativa-IN 02/2018 do TCDF:

### 8.1. Despesas (Anexo 10)

Nome completo do credor, CPF/CNPJ, valor, data do pagamento, nº documento fiscal, nº do documento de pagamento, forma de pagamento, histórico da despesa, observação.

### 8.2. Pessoal (Anexo 11)

Nome completo do empregado/prestador de serviço, CPF, função, setor de trabalho, vencimento básico, produtividade, outras verbas remuneratórias, descontos, total líquido, natureza do vínculo.

### 8.3. Contratos (Anexo 12)

Nº do contrato, nome completo do contratado, CPF/CNPJ, objeto, vigência, valor total do contrato, valor mensal do contrato.

Ressalta-se que, a pedido da CACGR, além de constarem anexados neste relatório, as planilhas acima citadas são enviadas mensalmente ao endereço de e-mail [gatcg.prestacaodecontas@gmail.com](mailto:gatcg.prestacaodecontas@gmail.com) em formato xls e csv.

## 9. EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 9.1. Relação dos valores financeiros repassados

Conforme item 17.5.1.I do CG 076/2019, informa-se os valores repassados pela SES-DF no mês:

Data	Valor em R\$
	11.558.627,69
06.04.2021	2.553.665,33

	6.683.168,15
<b>Total</b>	<b>20.795.461,17</b>

## 9.2. **Custeio**

Para custeio, o mês de abril de 2021 iniciou com o saldo de **R\$ 5.266.546,90**, na conta bancária **060.049.869-7**, mantida junto ao BRB – Banco de Brasília, banco oficial do Distrito Federal.

Neste mês, houve repasse para custeio no montante de **R\$ 20.795.461,17** e o rendimento líquido de aplicações financeiras, conforme previsto na IN STN nº1 de 15 de fevereiro de 1997, foi de **R\$ 27.501,95**. Houve, também, o ingresso de reembolso do ICIPE referente a salários no valor de **R\$ 6.625,35** e, por fim, outros ingressos no montante de **R\$ 3.315,59** referente à devolução de recursos de supridos, reembolso do plano de saúde por funcionário e outros.

O valor total do desembolso de custeio foi de **R\$ 22.533.467,39**.

Assim sendo, o saldo bancário de custeio, no final do mês, ficou em **R\$ 3.565.983,57**.

## 9.3. **Reserva Técnica**

Em abril de 2021 não existe saldo a ser informado decorrente da impossibilidade de formação de reserva técnica.

## 9.4. **Investimento**

Neste mês não houve repasse para investimento, uma vez que não está previsto no contrato de gestão vigente.

Todavia, o HCB recebeu em 04.11.2020 o valor de **R\$ 1.000.000,00** por meio de suplementação de crédito oriunda de emenda parlamentar, formalizado no Primeiro Termo Aditivo ao CG (DODF 154, de 14.08.2020). Em fevereiro foi realizado o pagamento do equipamento “Neuronavegador” no montante de **R\$ 960.000,00**. O saldo atual desta conta em 30.04.2021, incluso os rendimentos líquidos da aplicação, ficou em **R\$ 44.433,54**.

## 9.5. **Despesas não ASPS**

Conforme Decisão 1297/2014 de 27.03.2014 no processo 874/2014 do TCDF-Tribunal de Contas do Distrito Federal apresenta-se, no **Anexo 13**, planilha de controle dos gastos das atividades não ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) de abril, no valor de **R\$ 1.032.546,00**.

## 9.6. **Suprimento de Fundos**

O Suprimento de Fundos é um valor creditado em conta específica de um número limitado de funcionários do HCB mediante ordem bancária, tendo prazo certo para aplicação e para comprovação, com a finalidade de pagamento de despesas inerentes ao contrato de gestão, referentes à aquisição de bens ou serviços de pequeno valor quando as circunstâncias não permitirem o processamento normal.

Para realização de despesa são observados os princípios que regem qualquer tipo de gestão, ou seja, a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, bem como a aquisição mais vantajosa para o HCB. O tipo de itens que podem ser adquiridos, valores e demais detalhes estão normatizados na Resolução HCB 159, de 1º.10.2019.

Para concessão de auxílio financeiro exclusivamente para locomoção de paciente do HCB e de seu acompanhante até o hospital e deste à sua residência, dentro do território do Distrito Federal e Região do Entorno o HCB tomou por base o Decreto 24.673/2004, que dispõe sobre o Suprimento de Fundos nas unidades de Saúde do Distrito Federal e a Portaria SES 490, de 12.12.2008. No HCB os critérios específicos estão normatizados na Resolução HCB 160, de 1º.10.2019.

Visando o custeio excepcional de refeições para paciente ambulatorial e acompanhante, o HCB segue a Resolução 161, de 1º.10.2019, para concessão de auxílio pelo Serviço Social, em casos em que o paciente esteja em situação de vulnerabilidade social e preencha os requisitos previstos na Resolução.

No mês de abril de 2021 foram disponibilizados recursos de **R\$ 2.000,00** para suprimento de fundos.

#### 9.7. **Associação dos Funcionários do HCB**

A Associação dos Funcionários do HCB (AHCB), fundada em 17 de setembro de 2012, recebe contribuição que é descontada dos funcionários celetistas na folha de pagamento, considerando a autorização de cada associado no ato de sua adesão à AHCB e o valor é repassado à conta bancária da Associação.

No mês o valor total descontado dos funcionários associados da AHCB foi de **R\$ 17.892,84** e o valor foi repassado à AHCB no dia 30.04.2021, conforme pode ser constatado no extrato bancário.

9.8. Relação dos bens permanentes adquiridos no mês (**Anexo 14**);

9.9. Nota fiscal de bens patrimoniais adquiridos no mês (**Anexo 15**);

9.10. Demonstrativos financeiros do contrato de gestão e/ou de resultado - conforme item 17.5.1.VI do CG 076/2019, o HCB deve apresentar, mensalmente, o Balancete financeiro (**Anexo 16**);

9.11. Extrato da conta bancária e de aplicações financeiras - extraídos do sistema Banknet do Banco BRB (**Anexo 17**);

9.12. Plano de contas em PDF, emitido no último dia do mês de referência e evidenciando alterações de "De/Para" (**Anexo 18**);

9.13. Relatório gerencial, extrato financeiro de todas as contas bancárias conciliadas e contas caixas movimentadas pelo instituto, do primeiro ao último dia do mês de referência (**Anexo 19**);

9.14. Relatório gerencial evidenciando a movimentação financeira diária do instituto, do primeiro ao último dia do mês de referência (Livro diário) (**Anexo 20**);

9.15. DFC do mês de referência (**Anexo 21**);

9.16. DRE com periodicidade quadrimestral (**Anexo 22**);

9.17. Certidões Negativas - as certidões negativas são enviadas à SES-DF, via ofício, no início de cada mês e estão apresentadas, também, no **Anexo 23**:

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos - Distrito Federal - Secretaria de Estado da Fazenda - Subsecretaria da Receita.

9.18. Notas Fiscais dos produtos e serviços adquiridos – conforme item 17.5.1.III do CG 076/2019 junta-se cópias digitalizadas dos documentos fiscais que comprovam as despesas efetuadas no mês. As Notas Fiscais estão sempre acompanhadas da cópia do recibo de pagamento bancário e organizadas em ordem cronológica, compatível com o extrato bancário (**Anexo 24**);

## 10. GESTÃO DE PESSOAS

Com relação à gestão de recursos humanos, o CG 076/2019 em sua cláusula 7.1.II, estabelece que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes e qualificados para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 7.2, profissionais disponibilizados pela SES-DF, a título de cessão.

### 10.1. Quadro de pessoal ativo: CLT + cedidos SES-DF

Corpo Funcional	Total
Cedidos pela SES	68
Contratados CLT	1.482
<b>Ativos</b>	<b>1.550</b>

### 10.2. Cedidos

#### 10.2.1. **Relação de cedidos**

Conforme item XIV da cláusula 17.5 do CG 076/2019 apresenta-se, no **Anexo 25**, relação contendo nome do servidor, matrícula, horas semanais cedidas pela SES-DF e a Unidade Administrativa/lotação de origem.

Importante ressaltar que, tendo em vista o agravamento da situação com o aumento de casos de Covid no DF e solicitação da SES-DF, pela Ordem de Serviço 336, de 06.04.2021 (593310310), bem como tratativas contidas no processo SEI 00060-00143791/2021-81, no mês de abril foram movimentados temporariamente, da SES-DF para o HCB, 8 servidores oriundos do HRT para reforço na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do HCB.

É importante salientar que o item 4 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019 estabelece que *“a cessão para a organização social deve estar condicionada ao abatimento do valor da remuneração do servidor cedido, quando do repasse do valor do Contrato de Gestão pelo Distrito Federal, descontando-se do valor contratual destinado ao pagamento de pessoal”*. Dessa forma, o valor descontado da parcela mensal do CG não pode ser considerado como despesa, pois exclui-se do valor efetivamente executado o montante referente à remuneração do servidor cedido.

Os valores gastos pela SES-DF com pessoal cedido ao HCB devem ser abatidos do valor de custeio do CG 076/2019 e, portanto, não devem ser considerados para o limite das despesas com pessoal.

Cabe ressaltar que, de acordo com o item 6 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019, *“o valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão, deverá ser informado mensalmente à Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados – CACGR e à Contratada, pela SUGEP, até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento”*.

#### 10.2.2. **Registro de ponto**

O **Anexo 26** apresenta o registro de ponto dos servidores cedidos, conforme item II da cláusula 12.2 do CG 076/2019. Ressalta-se que o HCB mantém o envio desses documentos ao Núcleo de Pessoas da lotação de origem de cada servidor.

#### 10.2.3. **Cálculo de verbas pagas a cedidos**

A Portaria de Consolidação nº 1 solicita “Relatório gerencial sintético e analítico, contendo relação de cálculo agrupando os profissionais cedidos, informando proventos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, entre outras verbas pagas a cedidos”. Informa-se que o Icipe/HCB não tem acesso à planilha de cálculo de pagamento de servidores cedidos. Cabe à SES-DF informar ao Icipe/HCB sobre o montante a ser resarcido, conforme item 6 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019, *“o valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão, deverá ser informado mensalmente à Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados – CACGR e à Contratada, pela SUGEP, até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento”*.

#### 10.3. **Contratados CLT**

##### 10.3.1. **Relação de contratados**

O **Anexo 27** apresenta relação com a quantidade de empregados, detalhados conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

10.3.2. **Quadro sintético e analítico da folha de pagamento**

O quadro analítico já está apresentado no anexo referente à IN TCDF 02. Apresenta-se, no **Anexo 28**, o quadro sintético de despesas com pessoal celetista, conforme item 17.5.1.IV do CG 076/2019, extraído do Sistema Sênior.

10.3.3. **GFIP-SEFIP (Anexo 29).**

10.3.4. **GRF - Guia de Recolhimento de FGTS e comprovante de pagamento (Anexo 30).**

10.3.5. **GPS – Guia da Previdência Social e comprovante de pagamento (Anexo 31).**

10.3.6. **Relação dos funcionários com estabilidade provisória:** CIPA, auxílio maternidade e acidente do trabalho (**Anexo 32**).

10.3.7. **Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social (Anexo 33).**

10.3.8. **Acordo coletivo de trabalho-ACT vigente**

Esclarece-se que o Icipe/HCB não possui acordo coletivo de trabalho e adota as convenções coletivas dos sindicatos vinculados ao sindicato patronal SBH-Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas. Em 1º.10.2020 foi assinada Convenção Coletiva do SindSaúde, que foi publicado no site do SBH no mês de novembro e no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho, mediador da Secretaria de Relações do Trabalho – SRT em dezembro (enviado no relatório de novembro 2020).

Disponível em <http://sbhdf.org.br/sindicato/convencoes/> e <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo> (**Anexo 34**).

10.3.9. **Relação-RE de Empregados gerado pelo sistema FGTS e SEFIP**

No **Anexo 35** apresenta-se a Relação de Empregados-RE gerado pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP.

10.3.10. **Demissões**

No mês foram registradas **29** demissões, sendo 17 por iniciativa do funcionário e 12 por iniciativa da instituição. No **Anexo 36** apresenta-se o Relatório do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-CAGED.

### 10.3.11. Pessoal celetista contratado em substituição aos estatutários

Artigo 8º Inciso II da Portaria de Consolidação nº 1 “*mensalmente, os valores de remuneração de pessoal celetista, contratado em substituição aos estatutários, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês pregresso ao repasse, em atendimento aos diplomas legais do TCDF.*” (Anexo 37).

### 10.3.12. Absenteísmo

O índice de absenteísmo funcional em abril foi **4,02%**.

### 10.4. Ações trabalhistas

O Icipe/HCB tem **14** ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região e **5** ações no MPT.

### 10.5. Capacitação – desenvolvimento de pessoas

Conforme cláusula 17.1.17 do CG 076/2019, cabe ao HCB: “*Promover ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais contratados e cedidos para execução do presente Contrato de Gestão;*”.

Neste mês foram realizadas **2** ações de capacitação para o desenvolvimento dos profissionais contratados e servidores cedidos, que estão descritas no **Anexo 38**, acompanhadas das listas de presença e certificados.

Ações de capacitação - educação permanente na saúde e educação continuada na saúde – estão relacionadas no item Ensino e Pesquisa, Educação na saúde.

### 10.6. Limite de gastos com pessoal

O Contrato de Gestão 076/2019 estabelece no item 17.1.14 “*Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual;*”.

Por outro lado, o item 7.2.4, que regula a cessão de servidores da SES-DF ao HCB/ICIPE, estabelece que “*A cessão para a organização social deve estar condicionada ao abatimento do valor da remuneração do servidor cedido, quando do repasse do valor do Contrato de Gestão pelo Distrito Federal, descontando-se do valor contratual destinado ao pagamento de pessoal;*”

Assim, visando atender ao disposto no CG 076/2019 e na Lei Complementar nº 101/2000, para calcular o limite de despesas com pessoal, o Icipe/HCB procede da seguinte forma:

- a) Aplica a metodologia conferida pelo artigo 18 da LRF, que estabelece que a série anual é resultado dos valores gastos com pessoal no mês de referência, somado a estes gastos nos 11 meses anteriores;

- b) A data inicial para cálculo do limite das despesas com pessoal é 20 de setembro de 2019, data de assinatura e início da vigência do CG 076/2019;
- c) Considera como Despesa Total com Pessoal (DTP), o somatório dos gastos com os ativos, de qualquer espécie remuneratória, excluindo as despesas indenizatórias (conforme artigo 18 da LRF);
- d) O limite das despesas com salários e encargos em 70%, tem como referência o valor anual de custeio;
- e) Conforme a cláusula 7.2 do CG 076/2019, já citada, os valores gastos pela SES-DF com pessoal cedido ao HCB devem ser abatidos do valor de custeio do contrato de gestão e, portanto, não devem ser considerados para o limite das despesas com pessoal.

Assim, com esse entendimento, para fins de acompanhamento anual, no período acumulado dos últimos 12 meses, o gasto com pessoas foi de **60,3%** da receita (repasses contratados) no mesmo período.

## 11. ENSINO E PESQUISA

### 11.1. Eventos técnico-científicos

No mês de abril ocorreu 1 evento técnico-científico:

- ✓ HCB+Ciência

### 11.2. Ensino

Em abril foram recebidos 30 novos residentes, 21 novos internos de medicina e 18 novos estagiários. Incluindo aqueles residentes que iniciaram em meses anteriores e permaneceram, o total foi de 166 pessoas.

### 11.3. Educação na Saúde

Conforme cláusula 17.1.17 do CG 076/2019, cabe ao HCB: *"Promover ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais contratados e cedidos para execução do presente Contrato de Gestão;"*.

No mês de abril foram realizadas **27** ações de educação permanente na saúde e de educação continuada na saúde para os profissionais contratados e servidores cedidos, que estão descritas no **Anexo 39**, acompanhadas das listas de presença e certificados.

Vale esclarecer que são realizados treinamentos internos e externos e visitas técnicas. Os treinamentos internos seguem acompanhados de lista de presença, os externos de certificado de participação e as visitas técnicas de relatório. No caso de treinamentos externos, em algumas situações os certificados são disponibilizados após o término do treinamento e por essa razão os certificados são disponibilizados no relatório de prestação de contas do mês subsequente.

### 11.4. Seminários de pesquisa e grupos de estudo

Foram realizados no mês de abril encontros - seminários de pesquisa e grupos de estudo - nas áreas de:

- ✓ Cuidados Paliativos
- ✓ Hemangiomas e MAV
- ✓ Neoplasias Hematológicas
- ✓ Neuro-oncologia
- ✓ Transtornos do Neurodesenvolvimento

#### 11.5. **Sessões científicas temáticas**

Foram realizadas no mês de abril sessões científicas temáticas nas áreas de:

- ✓ Alergia
- ✓ Dermatite atópica
- ✓ Endocrinologia
- ✓ Gastroenterologia
- ✓ Internações da Onco
- ✓ Neurocirurgia
- ✓ Neuromuscular
- ✓ Neuroradiologia
- ✓ Odontologia
- ✓ Onco-hematologia
- ✓ Pneumologia
- ✓ Reumatologia

#### 11.6. **Telemedicina**

Foram realizadas no mês de abril sessões de teleconferência de Oncologia Pediátrica, com discussão de casos clínicos:

- ✓ Casos Oncológicos Complexos
- ✓ Mielodisplasia
- ✓ Projeto Amar-te “Casos Oncológicos Pediátricos”
- ✓ Protocolo de tratamento do Linfoma Hodgkin em Crianças e Adolescentes (LHBRA2015)
- ✓ Tumor de Células Germinativas - TCG

### 12. **COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E EVENTOS**

#### 12.1. **Comunicação**

Em abril o HCB foi mencionado ao menos 21 vezes pelos principais veículos de comunicação do DF.

Dentre os assuntos em que o HCB mais foi mencionado durante o mês estão: dois anos da cirurgia que separou as irmãs gêmeas siamesas craniópagas Mel e Lis Vieira; leitos disponibilizados pelo HCB para atendimento de adultos; trabalho voluntário, vacinação contra a Covid-19, ações de apoio de estudantes a hospitais públicos e aniversário da Abrace.

#### 12.2. **Redes sociais**

No mês de abril o número de curtidas na página do HCB no Facebook chegou a 21.228. O Hospital também alcançou 21.926 seguidores na página da rede social. Com isso, 61 mil pessoas receberam qualquer atividade da página incluindo publicações, publicações de outras pessoas, anúncios para curtir página, menções e check-ins.

A publicação com maior repercussão foi a foto da paciente Clara Vitória em frente à sua fotografia no painel “Trabalhamos para você”, que destaca o compromisso do Hospital com as crianças e adolescentes que passam por tratamentos. A publicação recebeu 190 reações, comentários e compartilhamentos e alcançou mais de 3.434 pessoas.

#### 12.3. **Homepage**

O número total de sessões realizadas por usuários na Home Page em abril foi de 293 mil. As páginas mais visitadas além da principal foram referentes às ofertas de trabalho, áreas dos usuários HCB, fale conosco e compras.

#### 12.4. **Eventos**

O HCB divulga os eventos realizados pela instituição no sítio [www.hcb.org.br/eventos/outros-eventos/](http://www.hcb.org.br/eventos/outros-eventos/)

### 13. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

#### 13.1. **Contrato de Gestão e termos aditivos**

No mês de abril de 2021 não houve alteração no Contrato de gestão 076/2019, ou seja, não houve celebração de termo aditivo. (**Anexo 40**).

#### 13.2. **Apresentação dos dados mensais – AIH, APAC e BPA (Anexo 41).**

#### 13.3. **Estrutura organizacional**

Relação atualizada da estrutura organizacional, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes (**Anexo 42**).

#### 13.4. **Endereço, telefone, horário de e relação dos serviços disponibilizados**

### 13.5. Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos

#### Abril pela Segurança

Em abril o HCB preparou uma programação especial “abril pela segurança do paciente”. Foram apresentadas palestras com especialistas em segurança do paciente que atuam no cenário nacional com os seguintes temas: Cultura da Segurança e Cultura Justa; Protocolo de Disclosure; A importância do Sistema de Notificações de Eventos para a Construção da Segurança do Paciente; “A segunda vítima: cuidando de quem cuida quando ocorre um evento adverso”; Quando falar ao paciente/familiar que ele foi vítima de um erro? (Comunicação de eventos – a importância do Disclosure).

#### Campanha de Medicação Segura

No mês foi realizada a 4ª edição da campanha de Medicação Segura. Foram abordados os temas de farmacovigilância e tecnovigilância. A ação contou com a participação dos farmacêuticos que visitaram as unidades assistenciais e realizaram uma dinâmica com os funcionários para melhor fixação do tema. Também foi lançado, na plataforma EAD-HCB, um vídeo explicativo da importância do tema.

Brasília (DF), 13 de maio de 2021

**Renilson Rehem**

Superintendente Executivo do HCB



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON REHEM DE SOUZA - Matr.0000000-3, Superintendente Executivo(a)**, em 13/05/2021, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=61711402](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61711402) código CRC= **21C392A2**.

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”

AENW 3, Lote A - Bairro Noroeste - CEP 70.684-831 - DF

6130258526

04024-00005077/2021-18

Doc. SEI/GDF 61711402